

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

Administração: Dr. Carolino Gomes dos Santos

LEI Nº 968 DE 17 DE Setembro DE 1.985.

"Cria o Conselho Municipal da Condição Feminina, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças - aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal da Condição Feminina, entidade civil com sede e Fôro nesta cidade de Barra do Garças com as seguintes finalidades:

I- Atuar, de forma permanente, como instrumento de identificação, valorização e defesa dos direitos da mulher;

II- Desenvolver, junto à comunidade, órgãos públicos, entidades civís e empresas privadas, todas as atividades, programas e projetos relacionados com as reivindicações e direitos peculiares à condição feminina;

III- Promover, junto aos bairros e setores de Barra do Garças, uma politica que objetive a conscientização e a organização da mulher.

Art. 2º- O Chefe do poder Executivo Municipal autoriza do a promover a estruturação do Conselho Municipal da Condição Feminina.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir, dentro de Sessenta (60) dias, uma comissão Diretora, integrada por pessoas identificadas com as organizações femininas, e destinada a estruturar e implantar o Conselho Municipal da Condição Feminina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

Administração: Dr. Carolino Gomes dos Santos

Art. 4º- O Conselho Municipal da Condição Feminina, para cumprir suas finalidades, poderá instituir a casa da mulher Barra-garcense nos diversos bairros e setores de Barra do Garças.

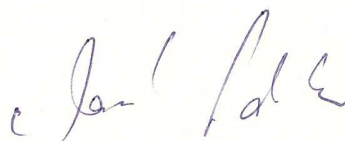
Art. 5º- O chefe do Poder Executivo fica autorizado a re-gulamentar, dentro de noventa (90) dias e por ato próprio, o dis-posto nesta lei.

Art. 6º- Para o cumprimento do disposto nesta lei, o Che-fe do Poder Executivo fica autorizado a abrir os créditos adicio-nais necessários.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de setembro de 1.985.



DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada as fls. 68 e 68º do
livro próprio nº 17 (dezessete).

